



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0043/2016 - CR.

Dispõe sobre a revogação da Resolução Normativa nº 006/2013 - Cr, conforme processo nº 201600029000891.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR planejar, organizar, regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014;

Considerando que é necessário revogar a Resolução Normativa nº 006/2013 – CR, em decorrência de que os prazos fixados nesta resolução foram alterados pela Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;



Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução Normativa nº 006, de 21 de outubro de 2013, do Conselho Regulador da AGR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Publique-se o extrato desta decisão.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº 20160002700093
INTERESSADO Núcleo de Eventos
ASSUNTO Inexigibilidade de Licitação
visando à contratação da dupla Cleber & Cauan no Município de
Caldas Novas - GO

DESPACHO Nº 72/2016 - PRS - Ratifico,
integralmente, o teor da Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº
68/2016 da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da
Goiás Turismo, que, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21
de junho de 1993, suas modificações posteriores, conforme o que
dispõem no inciso III do art. 25, entende pela inexigibilidade de
Licitação de modo a possibilitar a contratação da empresa SONHOS
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº
15.314.777/0001-60, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais),
para realização de um show artístico da dupla Cleber & Cauan no dia
07 de fevereiro de 2016, no Carnaval dos Amigos 2016 na
cidade de Caldas Novas - GO

Gabinete da Presidência da Goiás Turismo -
Agência Estadual de Turismo, em Goiânia, aos 05 dias do mês de
fevereiro de 2016.

Leandro Garcia
Presidente Goiás Turismo

PROCESSO Nº 20160002700066
INTERESSADO Núcleo de Eventos
ASSUNTO Inexigibilidade de Licitação visando à
contratação do cantor "Benjamin Neto", no município de Anicuns -
GO

DESPACHO Nº 73/2016 - PRS - Ratifico,
integralmente, o teor da Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº
69/2016 do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da
Goiás Turismo, que, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, suas modificações posteriores, que dispõem no
inciso III do art. 25, entende pela Inexigibilidade de Licitação, de
modo a possibilitar a contratação da empresa BN PRODUÇÕES
MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº
15.630.560/0001-05, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil
reais) visando a realização de um show musical com o cantor
Benjamin Neto, no dia 08 de fevereiro de 2016, no carnaval de
Anicuns - GO

Gabinete da Presidência da Goiás Turismo -
Agência Estadual de Turismo em Goiânia, aos 05 dias do mês de
fevereiro de 2016.

Leandro Garcia
Presidente Goiás Turismo

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016 - NOVA VERSÃO

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por intermédio de seu Pregoeiro e
Fornecedor de Apoio designados pela Portaria nº 149/2015, de 07/10/2015, torna público
que fará realizar em 14/03/2016, às 09h00min, licitação no modalidade Pregão
Eletrônico, tipo Menor Preço (sem taxa), exclusiva para Microempresas (ME) e
Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação do art. 7º, caput, da
Lei Estadual nº 17.928/2012, relativo ao processo nº 0882/2015 - AEPNET nº
201500031000015, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGÊNCIA GOIANA DE
HABITAÇÃO - AGEHAB, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ
ABRANGER A CIDADANIA DE GOIÂNIA E REGIÃO METROPOLITANA, nos
termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 7.468
de 20 de outubro de 2011, da Lei Complementar Estadual nº 121/2006, de 14 de
dezembro de 2006 e 147/2014, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 17.928, de 27
de dezembro de 2012, do Decreto Estadual nº 7.425/11, da Lei Federal 8.666, de 21 de
junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis
à espécie. 13 edital e suas alterações eletronicamente disponíveis no endereço: Rua 18-A, nº
541, 2º andar, Condomínio de Loteações, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, fone (62)
3966-5044 ou nos endereços eletrônicos: www.agenhahab.gov.br e
www.agenhahab.gov.br. A licitação será realizada em sessão pública, com **Revança Proprietária**, através do Sistema
Eletrônico de Gestão de Compras - COMPRASNET/GO, por meio do site
www.comprasnet.gov.br.

Aquilino Alves de Macedo
Pregoeiro

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 064/2016 - CR

Dispõe sobre o reajuste tarifário das tarifas rodoviárias de passageiros do
Estado de Goiás, conforme processo nº 201600027000824

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de
Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para
exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de
competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999,
em a redação dada pela Lei nº 17.204, de 4 de fevereiro de 2011, e art. 4º, do Decreto nº
7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de
dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012,
estabelecem que todas e quaisquer questões relativas às atividades de regulação, controle e
fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo
Presidente do Conselho Regulador, deverão ser resolvidas;

Considerando que compete à AGR regular, controlar e fiscalizar os terminais
rodoviários de passageiros no Estado de Goiás, nos termos do inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569,
de 27 de dezembro de 1999 e do inciso II, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de
dezembro de 2015;

Considerando que compete à AGR definir as tarifas dos serviços públicos de
transporte, permitindo no autorização, nos termos do inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569,
de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 8.498, de 02 de
dezembro de 2015;

Considerando que dispõe o artigo 37, da Constituição Federal de 1988, de 19 de
novembro de 2014, do Conselho Regulador da AGR, que dispõe sobre normas operacionais e
administrativas, penalidades, classificação e tarifas dos terminais rodoviários de passageiros do
Estado de Goiás;

Considerando o estudo realizado pela Unidade de Bem Desempenhadas que
constatou que o IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, estabelecido pelo
Fundo Getúlio Vargas, no período de fevereiro / 2015 a janeiro / 2016, foi de 11,67%,
juros virgula sessenta e cinco por cento);

Considerando que a data base para o reajuste das tarifas de utilização dos
terminais rodoviários do Estado de Goiás é o mês de março de cada ano;

Considerando o que dispõe o art. 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro
de 1999 acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência do
Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória
sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização, inerentes à prestação dos serviços
públicos regulados, permitindo os autorizados;

Considerando a decisão unânime do Conselho Regulador da AGR, em sua
reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar as tarifas de utilização dos terminais rodoviários de passageiros do
Estado de Goiás em 11,67% (treze virgula sessenta e cinco por cento), com base na variação do IGP-
DI da Fundação Getúlio Vargas, no período de fevereiro de 2015 a janeiro de 2016, a partir do 1º dia
do mês de 2016, ficando o valor das tarifas as seguintes, sendo:

Grupo	Valor da Tarifa
I	R\$ 3,54
II	R\$ 2,21
III	R\$ 2,16
IV	R\$ 1,53
V	R\$ 1,76

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de
Serviços Públicos em Goiânia, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016

Ridivaldo Daga Chareiro
Conselheiro Presidente

AGR
EXTRATO

Processo nº 201600027000691

Ano - Resolução Normativa nº 004/2016 - CR

Finalidade - Objeto: reajustar a Resolução Normativa nº 006/2013 - CR

Goiânia, 26 de fevereiro de 2016.

Ridivaldo Daga Chareiro
Conselheiro Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013.

PROCESSO Nº 201500004046112 DE 24/09/2015
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
001/2013-SEGIPLAN
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA, REPRESENTADA PELA SUA TITULAR SRA ANA CARLA ABRÃO
COSTA.

CONTRATADA: CLARO S/A CNPJ Nº 04.432.644/0001-47
OBJETO: REAJUSTE DOS PREÇOS E A PROPRIOGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 029/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES PARA TRÁFEGO DE DADOS DAS APLICAÇÕES
CORPORATIVAS, INCLUINDO O TRÁFEGO DE VOZ
TIPOLOGIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES LEI
ESTADUAL Nº 17.928/12 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES
APLICÁVEIS À ESPÉCIE

VALOR TOTAL: R\$ 1.122.719,60 (UM MILHÃO CIENTO E VINTE E DOIS MIL
SETECENTOS E OZETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA Nº
2016.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.90.39.30.00, DO VIGENTE ORÇAMENTO
ESTADUAL, CONFORME DUEF Nº 0067, DE 15/02/2016, NO VALOR DE R\$
394.210,85 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E
DEZESSEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), EMITIDA PELA SEÇÃO
COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O RESTANTE
SERÁ EMPENHADO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APROPRIADA NOS
EXERCÍCIOS SEQUINTEIS
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) MESES, A PARTIR DE A PARTIR DE 23/02/2015
DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013.

PROCESSO Nº 201500004046104 DE 24/09/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 24 INC. X DA LEI Nº 8.666/1993
LOCATÁRIO: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA
LOCADORA: ROSIANE CÁSSIA DA SILVA, CPF Nº 872.484.841-72, E OUTROS
POR PROCUROÇÃO

OBJETO: PROPRIOGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº
002/2013, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA DOUTOR
LAMARTINE PINTO DE AVELAR, Nº 500, QUADRA 14, LOTE 10, VILA CHAUD
CATALÃO - GO, ONDE ESTÁ INSTALADA A DELEGACIA REGIONAL DE
FISCALIZAÇÃO LEGAL - GO
TIPOLOGIA LEGAL: NA LEI Nº 8.666/1993, LEI ESTADUAL Nº 17.928/2012 E
ARTIGOS 565/578 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E LEI FEDERAL Nº
8.245/1991 E 12.112/2009 (LEI DO INQUILINATO)
VALOR TOTAL: R\$ 378.024,88 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL VINTE E
QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA Nº 2016.23.01.04.129.1022.2.100.03
3.90.36.05.00, CONFORME DUEF Nº 02184, DE 16/02/2016, EMITIDA PELA
SEÇÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO
VALOR DE: R\$ 106.540,33 (CENTO E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA
E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) O RESTANTE SERÁ EMPENHADO EM
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APROPRIADA NOS EXERCÍCIOS SEQUINTEIS
VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A PARTIR DE A PARTIR DE
25/02/2016
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 201500004030720 DE 03/07/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: FUNDAMENTADO NO ARTIGO 25, I DA LEI
FEDERAL 8.666/1993, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO
COSTA

CONTRATADA: VALOR ECONÔMICO S/A, CNPJ Nº 03.687.562/0001-50
OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ASSINATURA ANUAL DIGITAL DO JORNAL
VAZOR ECONÔMICO PARA ATENDER A COMUNICAÇÃO SETORIAL E A
GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA DA RECEITA EXTRA TRIBUTÁRIA DA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA
(EXCETO FERIADOS NACIONAIS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,
SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI ESTADUAL Nº 17.928 DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2012 E DEMAIS NORMAS VIGENTES À MATÉRIA
VALOR TOTAL: R\$484.20 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E
VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA Nº
2015.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.90.39.30.00, DO VIGENTE ORÇAMENTO
ESTADUAL, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00284 DE 08/09/2015, NO
VALOR DE R\$484.20 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E
VINTE CENTAVOS), EMITIDA PELA SEÇÃO COMPETENTE DA SECRETARIA
DE ESTADO DA FAZENDA
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2016

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2010

PROCESSO Nº 201300004020636 DE 11/04/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24 INCISO X DA LEI FEDERAL Nº
8.666/1993

LOCATÁRIO: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO
COSTA

LOCADORA: IOLANDA ROCHA DE SOUSA FROTA, CPF Nº 061.390.781-72
OBJETO: RESCISÃO CONSUNSO DO CONTRATO Nº 007/2010, CUJO
OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA
MARIANO BARBOSA JUNIOR, QD C-01, LT. 03, CENTRO, NA CIDADE DE
CAMPOS BELOS - GO, COM FOLIO DO INCISO II, ARTIGO 79, DA LEI
FEDERAL 8.666/93, A PARTIR DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2015 (EM ACÓRDÃO
AS FLS 337 DO PROCESSO)

TIPOLOGIA LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 79 DA LEI FEDERAL Nº
8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 691/2015

PROCESSO Nº 201500004046114 DE 24/09/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25 CAPUT DA LEI FEDERAL
8.666/1993

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, REPRESENTADO PELO PROCURADOR
DO ESTADO PAULO CESAR NETO DE CARVALHO, COM A INTERVENÇÃO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA
TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS -
SERPRO, CNPJ/MF Nº 33.683.111/0001-02, REPRESENTADO POR SEU
SUPERINTENDENTE DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES - CLIENTES
ESPECIAIS - SURGE MARIO ANDRÉ MARTIMBIANCO BRIGIDI
OBJETO: PROPRIOGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CADASTRO DE
PREÇOS DO CONTRATO Nº 691/2015, DE VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DOS
PREÇOS - CNPJ SEQUINDO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO CONVÊNIO
FIRMADO EM 04/09/1998, ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DEVIDAMENTE
AUTORIZADOS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ATRAVÉS DAS
DETERMINAÇÕES COCAD - 0100/2014, COCAD - 0103/2014, COCAD - 0104/2014 E
TIPOLOGIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI ESTADUAL Nº 17.928 DE
27/12/2012 E DEMAIS NORMAS VIGENTES À MATÉRIA

VALOR TOTAL: R\$ 362.083,56 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E
OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PARA OS 12
MESES DE VIGÊNCIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA Nº
2016.23.01.04.129.1022.2.100.03.3.90.39.30.00, DO VIGENTE ORÇAMENTO
ESTADUAL, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00077 DE 02/02/2016, NO
VALOR DE R\$362.083,56 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E OITENTA
E OITENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), EMITIDA PELA SEÇÃO
COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE A PARTIR DE 08/02/2016
DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016

PROCESSO Nº 201500004046115 DE 24/11/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 8.666
DE 21 DE JUNHO DE 1993
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO
COSTA

CONTRATADA: CNP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ Nº 07.797.202/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AOS
SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS COM DISPONIBILIDADE DE
ACESSO AUTENTICADO COM LOGINS/SENHAS DE USO EXCLUSIVO VIA
INTERNET (COMO CORTESIA SERÁ FORNECIDA MAIS UMA SENHA DE
ACESSO) - 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE A PARTIR DE 08/02/2016
PROPOSTA DA CONTRATADA

TIPOLOGIA LEGAL: LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI ESTADUAL Nº 17.928, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2012 E DEMAIS NORMAS VIGENTES
VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (SETE MIL NOVENTOS E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA Nº
2015.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.90.39.30.00, CONFORME NOTA DE
EMPENHO Nº 00347, DE 16/12/2015, NO VALOR DE R\$ 7.990,00 (SETE
MIL NOVENTOS E NOVENTA REAIS), EMITIDA PELA SEÇÃO COMPETENTE DA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016

PROCESSO Nº 201500004046218 DE 08/09/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II DA LEI Nº 8.666/1993
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO
COSTA

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ Nº 61.074.175/0001-38
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO COM COBERTURA TOTAL
DE 02 (DOIS) CAMINHÕES PERTENCENTES À FRUTA A SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM
ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTRA COLISÃO, INCÊNDIO
DANOS PESSOAIS

TIPOLOGIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL 8.666/1993
E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI ESTADUAL Nº 17.928 DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2012, LEI ESTADUAL Nº 18.989 DE 27 DE AGOSTO DE 2015 E
DEMAIS NORMATIVAS PERTENCENTES À ESPÉCIE
VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA Nº
2015.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.90.39.30.00, DO VIGENTE ORÇAMENTO
ESTADUAL, CONFORME DUEF Nº 00385, DE 16/12/2015, NO VALOR DE
R\$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), EMITIDA PELA SEÇÃO
COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2016